

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº071/0215

Sertão Santana, 9 de março de 2015.

Senhora Presidenta:


Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.381, de 9 de março de 2015, que autoriza a realização de Leilão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora ANDRESSA BIRKE
M.D. Presidenta da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
PROTOCOLO Nº 900/2015
09 / 03 / 2015
HORA: 11h

Assinatura

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 900/2015

09/03/2015

HORA: 11h



PROJETO DE LEI Nº1.381, DE 9 DE MARÇO DE 2015. Assinatura

Autoriza a realização de Leilão.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar leilão para a venda de máquinas e veículos, abaixo relacionados:

LOTE 1: Kombi VW, placas INV0957, Chassi 9BWGF07X68P000089, 09P, Motor 1.4, Alcool/Gasolina, Ano 2007/2008, Cor Branca, Renavam 91889913-3;

LOTE 2: Caçamba Fiat/120, placas INK6709, cor amarela, ano 1980, Renavan 56348240, Chassi 100B1221001400119;

LOTE 3: Ônibus Motor-Casa-Fechada, placas JNW4430, cor branca, ano 1996, Renavan 00654585903, Chassi 9BM384087TB087655;

LOTE 4: Reboque para transportar Trator Esteira, pneu 900x20, reforçado;

LOTE 5: Distribuidor de Calcário em linha 1.500kg, Marca Mepel;

LOTE 6: Semeadora adubadora hidráulica SA 9400, série 08, Marca Vence Tudo.

Art. 2º O leilão referido no artigo será realizado nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 9 de março de 2015.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 900/2015

09 / 03 / 2015

HORA: 11h

Assinatura

JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação o Projeto de Lei nº1.381, de 9 de março de 2015, que autoriza a realização de Leilão.

O Executivo Municipal entende que as máquinas, veículos e equipamentos relacionados neste projeto de lei, não servem mais para o serviço público. São veículos antieconômicos e com manutenção muito cara, pelo tempo de uso dos mesmos.

A melhor solução seria vender esses veículos e adquirir novos, que dariam melhor resposta, tanto na segurança, quanto na economia.

Para vender bens públicos, é necessário seguir uma série de regras legais enunciadas na Lei de Licitações (Lei Nº8.666/93).

Assim, solicitamos pelo presente projeto de lei, autorização para a venda dos veículos e máquinas.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Doce Órgãos, Doce Sangue: Salve Vidas!